



# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023

Edição nº 1395

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

## DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

### RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação veiculada no dia 05/12/2023, referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 141/2023

Onde se lê: "

"OBJETO: Implantação."

Leia-se:

"OBJETO: Implantação de sistema de drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas no distrito industrial "José Correa" - Pedreira/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários."

Fica inalterado o que mais foi publicado.

Pedreira, 08 de dezembro de 2023

**RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

**FEBRE MACULOSA TEM CURA!**

Se você apresentar estes sintomas alguns dias após ter contato com carrapatos

**PRINCIPAIS SINTOMAS**

- Febre
- Dor no Corpo
- Dor de Cabeça
- Manchas Avermelhadas

Procure imediatamente o Posto de Saúde mais próximo e fale que teve contato com carrapatos!

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

### DESPACHO DO PREFEITO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023. OBJETO:

Contratação(ões) de pessoa(as) jurídica(s) para o fornecimento parcelado de materiais para sinalização viária vertical (conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – sinalização vertical), destinados a manutenção de sinalizações existentes, bem como para a implantação de novas sinalizações em diversas ruas deste município. Homologando o julgamento do referido processo que teve como vencedoras as licitantes: EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. e SIGA EM FRENTE SINALIZACAO LTDA.

Data: 08/12/2023

**Fábio Vinicius Polidoro**  
PREFEITO

**REDES SOCIAIS DA PREFEITURA**

- @prefeiturapedreirasp
- @prefeiturapedreirasp
- @PrefPedreira
- pedreira.sp.gov.br

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

**CONDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Pedreira, 08 de dezembro de 2023

**CONVOCAÇÃO:****CONVOCAÇÃO 14ª. REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA GESTÃO 2022/2024.**

Ficam convocados todos os membros indicados pelas respectivas entidades para participarem da 14ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pedreira, conforme a LEI Nº 4.179 DE 15 DE JUNHO DE 2022 a ser realizada na sede da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (Casa do Navio) no dia 20/12/2023 a partir das 18:00 horas, conforme acertado sendo que a Reunião ocorrerá na forma presencial

**PAUTA**

- Leitura da Ata da última reunião;
- Apresentação do resultado do Programa Município Verde Azul 2023
- Palavra livre.

Luciano de Freitas  
Presidente Comdema

Geraldo Luiz Nalom  
Secretário Executivo do Comdema

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Pedreira, 11 de dezembro de 2023

**CONVOCAÇÃO:****CONVOCAÇÃO 2ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMDEMA GESTÃO  
2022/2024.**

Ficam convocados todos os membros indicados pelas respectivas entidades para participarem da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pedreira, conforme a LEI Nº 4.179 DE 15 DE JUNHO DE 2022 a ser realizada na sede da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (Casa do Navio) no dia 21/12/2023 a partir das 18:00 horas, conforme acertado sendo que a Reunião ocorrerá na forma presencial

**PAUTA**

- Leitura da Ata da última reunião;
- Apreciação da Deliberação Comdema Cetesb 2023
- Palavra livre.

Luciano de Freitas  
Presidente Comdema

Geraldo Luiz Nalom  
Secretário Executivo do Comdema

SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

DÍVIDA ATIVA

**ATÉ O DIA 20 DE DEZEMBRO**  
**O JEITO MAIS FÁCIL DE ACERTAR AS CONTAS COM A**  
**PREFEITURA E O SAAE**

Contribuintes **que desejam pôr as contas em dia com a Prefeitura ou o SAAE** têm **até o dia 20 de dezembro de 2023** – portanto poucos dias - **para aderir ao REFIS 2023**. O programa dá bons descontos, em todas as faixas, oferecendo diferentes formas de pagamento para facilitar a vida dos moradores e empresas.

**A preocupação é a de ajudar as pessoas que querem quitar suas dívidas, mas que em muitos casos não têm o montante total à disposição ou precisam do parcelamento** e todas as faixas oferecidas contam com descontos. **São condições super especiais para quitar as dívidas, com descontos inimagináveis.**

Não deixe passar essa oportunidade de colocar as contas em dia. **Faça a opção que melhor se encaixe no orçamento mensal.** O REFIS 2023 **é o jeito mais fácil de acertar com a Prefeitura e o SAAE.** O grande beneficiado é o **próprio contribuinte que pode ter excepcionais descontos dos juros e multas.**

**Os débitos consolidados conforme o disposto no artigo 3º, de natureza tributária ou não tributária inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, até 31 de dezembro de 2022, poderão ser liquidados, de acordo com os seguintes critérios:**

- I - Com 100% (cem por cento) de desconto dos juros de mora e multa**, desde que o pagamento **seja em até 12 (doze) parcelas iguais**, mensais e sucessivas;
- II - Com 80% (oitenta por cento) de desconto dos juros de mora e multa**, desde que o pagamento **seja em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais**, mensais e sucessivas;
- III - Com 60% (sessenta por cento) de desconto dos juros de mora e multa**, desde que o pagamento **seja em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais**, mensais e sucessivas;
- IV - Com 40% (quarenta por cento) de desconto dos juros de mora e multa**, desde que o pagamento **seja em até 48 (quarenta e oito) parcelas iguais**, mensais e sucessivas;
- V - Com 20% (vinte por cento) de desconto dos juros de mora e multa**, desde que o pagamento **seja em 60 (sessenta) parcelas iguais**, mensais e sucessivas.

**No caso de os débitos se referirem às multas por infrações às leis, decretos e regulamentos**, inscritos ou não na dívida ativa do Município, **até 31 de dezembro de 2022**, poderão ser liquidados de acordo com os seguintes critérios:

- I - 80% (oitenta por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa**, desde que o pagamento **seja em 12 (doze) parcelas iguais**, mensais e sucessivas;
- II- 60% (sessenta por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa**, desde que o pagamento **seja em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais**, mensais e sucessivas;

**III- 40% (quarenta por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa**, desde que o pagamento **seja em 36 (trinta e seis) parcelas iguais**, mensais e sucessivas;

**IV - 20% (vinte por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa**, desde que o pagamento **seja em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais**, mensais e sucessivas.

**VALORES DAS PARCELAS**

**I - No caso de pessoas físicas**, a R\$ 50,00 (cincoenta reais);

**II -No caso de pessoas jurídicas**, a R\$ 200,00 (duzentos reais);

**III-No caso de pessoas jurídicas Microempresas ou empresas de pequeno porte**, a R\$ 100,00 (cem reais);

**DÍVIDAS COM A PREFEITURA, DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 8h ÀS 17h, NA PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 3-TÉRREO – PAÇO MUNICIPAL HYGINO AMADEU BELLIX;**

**DÍVIDAS COM O SAAE: DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 8H ÀS 17H, NA AVENIDA JOAQUIM CARLOS, 1539, VILA SÃO JOSÉ.**

**SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS**

*Setor de Dívida Ativa*

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

## COMUNICADO

**COM O MOSQUITO DA DENGUE NÃO SE BRINCA!**

A dengue é uma doença viral transmitida pela fêmea do mosquito *Aedes aegypti*. Pode apresentar-se na forma leve, que evolui para cura, tratada com hidratação correta e medicação sintomática, e na forma grave, que necessita de maiores cuidados em leitos de observação ou internação.

**Prevenir é a melhor forma de evitar a dengue**, além da zika e chikungunya, que também são transmitidas pelo mesmo mosquito. A maior parte dos focos do mosquito está nos domicílios, por isso, algumas ações da população são tão importantes no enfrentamento à doença.

**Não deixe água parada.** Elimine os locais onde o mosquito nasce e se desenvolve, evitando desta forma a procriação. **Não deixe acumular água em pratos de vasos de plantas.** Coloque areia fina até a borda do pratinho.

**Não junte vasilhas e utensílios que possam acumular água** (*tampinha de garrafa, casca de ovo, latinha, embalagem plástica e de vidro, copo descartável*) e **guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo.**

**Entregue os pneus velhos a Coleta de Reciclagem.** Caso precise mantê-los, guarde em local coberto. **Deixe a tampa do vaso sanitário sempre fechada.** Limpe frequentemente as calhas e a laje das casas. **Cubra bem todos os reservatórios de água.** Limpe a bandeja coletora de água do ar-condicionado e também da geladeira.

**Mantenha a água da piscina sempre tratada com cloro e limpe-a uma vez por semana.** Preserve o quintal limpo, recolhendo o lixo e detritos em volta da casa. **Não jogue lixo em terrenos baldios, construções e praças.** Permita sempre o acesso do agente de combate a endemias em sua residência ou estabelecimento comercial.

**A luta contra essas doenças deve ser constante.** É necessário que cada um faça sua parte. **A Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde está atenta a situação.** Seus agentes estão nas ruas para orientar a população e alertar sobre os problemas causados pelas doenças provocadas pelo *Aedes aegypti*.

**A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!**

SECRETARIA DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA:  
LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDAS****DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO:  
411/2022**

CEVS: 353710701-472-000050-1-0 Data De Validade: 14/11/2024

Razão Social: Ricardo Aparecido Savani Pedreira - ME - CNPJ 04.XXX.XXX/0001-20

Endereço: R. XXX XXXXXXXXXXX XX XXXXXXXX Nº: XXX - Bairro: XX. XXXXXX - Pedreira - SP

Resp. Legal: Ricardo Aparecido Savani - CPF: 272.XXX.XXX- 56

Atividade: Comércio Varejista de Carnes - Açougues

A Diretora da Vigilância Sanitária Pedreira.

Defera a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. Pedreira, 11 de dezembro de 2023.

**DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO:  
857/2023**

CEVS: 353710701-960-000293-1-9 Data de Validade: 01/12/2024

Razão Social: Michele Costa dos Santos - CNPJ 29.XXX.XXX/0001-39

Endereço: XXX XXXXX XXXXXXXX Nº: XXX Sala XX Bairro: XXXXXXX XXXXXXXX Pedreira - SP

Resp. Legal: Michele Costa dos Santos - CPF: 342.XXX.XXX-08

Atividade: Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza

A Diretora da Vigilância Sanitária Pedreira.

Defera a Licença Sanitária do Estabelecimento

Pedreira, 11 de dezembro de 2023.

**DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO:  
257/2023**

CEVS: 353710701-562-000065-1-3 Data de Validade: 01/12/2024

Razão Social: RPZ Sistemas de Alimentação Eireli - CNPJ 08.XXX.XXX/0007-20

Endereço: XXX XXXXX XXXX XXXXXXXX Nº: XXX - Bairro: XX XXXXXXXXXXXX - Pedreira - SP

Resp. Legal: Rodrigo Pianezi - CPF: 184.XXX.XXX-67

Resp. Técnico: Kate Lilian Dalonso - CPF: 360.XXX.XXX-96 - CRN - 2XXX6

Atividade: Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas

A Diretora da Vigilância Sanitária Pedreira.

Defera a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Pedreira, 11 de dezembro de 2023.

**DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO:  
604/2023**

CEVS: 353710701-872-000003-1-0 Data de Validade: 04/12/2024



Razão Social: Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pedreira

Carisma CNPJ 07.XXX.XXX /0001-35

Endereço: Rua XXXX XXXXXX Nº: XXX - Bairro: XXXX XXXXX XX - Pedreira - SP

Resp. Legal: Marta de Jesus Pereira Falanga - CPF: 136 XXX.XXX- 38

Resp. Técnico: Ana Paula Bezerra Cornélio Cela

CPF: 462.XXX.XXX-10 - CRP: 061XXXX2

Atividade: Assistência Psicossocial e à Saúde a Portadores de Distúrbios Psíquicos,

Deficiência Mental e Dependência Química e Grupos Similares A Diretora da Vigilância Sanitária Pedreira.

Defere A Renovação Licença Sanitária do Estabelecimento Pedreira, 11 de dezembro de 2023.

#### **DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO: 781/2023**

353710701-960-000371-1-7 Data de Validade: 05/12/2024

Razão Social: Amerce de Si Beleza e Bem-Estar Ltda

CNPJ: 29.XXX.XXX/0001-67

Endereço: Rua XX. XX. XXXXXX XX XXXXXX XXXX, Número XXX Loja XX

Bairro: Centro - Pedreira - SP

Resp. Legal: Helen July Silva Santos - CPF: 463.XXX.XXX-45

Atividade: Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza

A Diretora da Vigilância Sanitária Pedreira.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. Pedreira, 11 de dezembro de 2023.

#### **DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO: 464/2023**

CEVS: 353710701-472-000053-1-2 Data de Validade: 04/12/2024

Razão Social: Água Pot Comercial Ltda - ME - CNPJ: 67.XXX.XXX /0001-07

Endereço: Rua Luiz Ancona, Número 15 A - Bairro: Vale Verde, Pedreira - SP

Resp. Legal Ângela de Fatima Marson - CPF: 265.XXX.XXX-24

Atividade: Comércio Varejista de Bebidas

A Diretora da Vigilância Sanitária Pedreira.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Pedreira, 11 de dezembro de 2023.

#### **DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO: 833/2023**

CEVS: 353710701-105-000001-1-6 - Data de Validade: 05/12/2024

Razão Social: Fábrica de Sorvetes Francisconi - CNPJ: 65.XXX.XXX /0001-16

Endereço: XXX XXXXX XXXXXXXX, Número XXX, Bairro: XXXX XXXXXXXX, Pedreira - SP

Resp. Legal: Tania Aparecida de Oliveira Francisconi - CPF:158.XXX.XXX-89

Atividade: Fabricação de Sorvetes e Outros Gelados Comestíveis

A Diretora da Vigilância Sanitária Pedreira.

Defere a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento Pedreira, 11 de dezembro de 2023.

#### **DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO: 413/2023**

CEVS: 353710701-960-000104-1-3 Data de Validade: 04/12/2024

Razão Social: Juliana Pacetta de Oliveira - CNPJ: 06.XXX.XXX/0001- 71

Endereço: XXX XXX XXXX, Nº XXX - Bairro: XXX XXXX, Pedreira - SP

Resp. Legal: Juliana Pacetta de Oliveira - CPF: 274.XXX.XXX- 41

Resp. Tec.: Juliana Pacetta de Oliveira - CPF: 274.XXX.XXX-41 CRN.: 11XX2

Atividade: Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza

A Diretora da Vigilância Sanitária Pedreira.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. Pedreira, 11 de dezembro de 2023.

#### **DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO: 914/2023**

CEVS: 353710701-472-000004-1-8

Razão Social: Anderson Amélio Martins Doces - ME

CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-09

Endereço: XX. XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXX, Nº X.XXX, Loja XX

Bairro: XXXXXXX XXXXXXXX, Pedreira - SP

Resp. Legal: Anderson Amélio Martins - CPF: 071.XXX.XXX-00

Atividade: Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes

A Diretora da Vigilância Sanitária Pedreira.

Defere o Cancelamento da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Pedreira, 11 de dezembro de 2023.

Pedreira, 08 de dezembro de 2023

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

---

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, Despacho da Diretora da Vigilância Sanitária Municipal de Pedreira, SP, de 11/12/2023 torna público: a Empresa: São Benedito - ME, CNPJ 22.XXX.XXX/0001-12. Atividade: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de produtos alimentícios, Minimercados, Mercearias e Armazéns, situado na Rua XXXXX, nº XXX - CEP 13920-000 - Pedreira - SP, por incorrer em infração nos termos do AIF - Auto de Infração nº 2098 / 2023 lavrado em 14/11/2023, TRM - 212ª Nº 00602 do Processo 924/2023.

O Infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS CONTADOS DA SUA CIÊNCIA, conforme Artigo 124, Inciso V da Lei 10.083/98.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, Despacho da Diretora da Vigilância Sanitária Municipal de Pedreira, SP, de 11/12/2023 torna público:

co: a Empresa: São Benedito - ME, CNPJ 22.XXX.XXX/0001-12. Atividade: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de produtos alimentícios, Minimercados, Mercearias e Armazéns, situado na Rua XXXXXX, nº XXX - Cep 13920-000 - Pedreira - SP, por incorrer em infração nos termos do AIF - Auto de Infração nº 2099 / 2023 lavrado em 14/11/2023, do Processo 925/2023.

O Infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS CONTADOS DA SUA CIÊNCIA, conforme Artigo 124, Inciso V da Lei 10.083/98.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, Despacho da Diretora da Vigilância Sanitária Municipal de Pedreira, SP, de 11/12/2023 torna público: a Empresa: Renata Chiorfe Fratta - ME, CNPJ 07.XXX.XXX/0001-60. Atividade: Restaurante, situado na Av. XXXXXXXXXXXX, nº XXX - CEP 13920-000 - Pedreira - SP, por incorrer em infração nos termos do AIF - Auto de Infração nº 2083 / 2023 lavrado em 15/03/2023, AIP - Auto de Imposição e Penalidade nº 1803/2023 lavrado em 15 de março de 2023, do processo 208/2023. Decisão: imposição de Penalidade aplicada pela autoridade sanitária de: MULTA.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, Despacho da Diretora da Vigilância Sanitária Municipal de Pedreira, SP, de 11/12/2023 torna público: a Empresa: Renata Chiorfe Fratta - ME, CNPJ 07.XXX.XXX/0001-60. Atividade: Restaurante, situado na Av. XXXXXXXXXXXX, nº XXX - CEP 13920-000 - Pedreira - SP, por incorrer em infração nos termos do AIF - Auto de Infração nº 2082 / 2023 lavrado em 15/03/2023, AIP -Auto de Imposição de Penalidade nº 1802/2023 do processo 207/2023. Decisão: imposição de Penalidade aplicada pela autoridade sanitária de: MULTA

Pedreira, 08 de dezembro de 2023

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## DESCARTE CORRETO

Descarte corretamente suas pilhas e baterias usadas



### Onde encontrar o Papa Pilhas?

Supermercado Portuga, Central de Saúde, Prefeitura de Pedreira e Secretaria de Meio Ambiente - Rua XV de Novembro, 26 - Centro



Não importa a hora e nem o lugar!

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

Click em:  
Diário Oficial e  
faça o Download





## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PROF. MARLENE ZEGHAIB



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PEDREIRA  
PROFESSORA MARLENE ZEGHAIB

## COMUNICADO

### **Fundação Professora Marlene Zeghaib em parceria com o CEEJA Paulo Decourt oferece Cursos Supletivos online gratuitos**

A Fundação Educacional Professora Marlene Zeghaib está oferecendo **Cursos Supletivos Online de Ensino Fundamental II e Ensino Médio**, num trabalho conjunto com o **CEEJA (Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos) Paulo Decourt**. Os interessados, **que têm de ter mais de 16 anos, precisam entrar em contato** com a Equipe da Fundação Professora Marlene Zeghaib, **através dos telefones 3853-2747 ou 99862.9441, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h**, para obterem mais detalhes.

Além de ter 16 anos ou mais, **os candidatos deverão apresentar**: RG, CPF, comprovantes de Residência (*conta de água, luz ou telefone*) e de Escolaridade, até a série completada e duas Fotos 3x4, recentes. **O estudo é individual, com horário flexível e material gratuito**, o que exigirá comprometimento dos inscritos.

A Prefeitura de Pedreira oferecerá transporte aos alunos para que frequentem uma vez por mês a Escola (*em Campinas*), quando da realização das provas (*que são mensais*). Em pouco tempo o aluno terá o **Certificado emitido e validado como ensino regular pelo MEC**.

No **comparecimento presencial a Escola oferecerá jantar aos alunos**. Além disso, **colocará livros à disposição dos matriculados**. Seja você o autor da sua própria história. **Matricule-se e usufrua desta grande chance**. A CEEJA Paulo Decourt cobra uma taxa de 20 reais para a APM da Escola.

Pedreira, 5 de dezembro de 2023

**João Eduardo Corsi**  
*Presidente*



## Comunicado

### **INSCRIÇÕES ABERTAS PARA OS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO**

A **Fundação Educacional** Professora Marlene Zeghaib **INFORMA** que continuam **abertas as matrículas** para os **Cursos Profissionalizantes de Administração e Segurança do Trabalho**, até o dia **26 de janeiro de 2024**. Os interessados **devem comparecer no prédio da Escola Municipal de Ensino Médio "Professor João Emilio Bengali"**, no período das **9h às 11h e das 14h às 21h**, de segunda a sexta, apresentando os seguintes documentos: **Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor com a Quitação Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Histórico Escolar do Ensino Médio, Comprovante de Residência (Conta de Luz, Água ou Telefone) e 1 (uma) foto 3x4**. Não será aceita Carteira de Habilitação. **Mais informações pelos telefones 19-3853-2747 ou 99862.9441.**

Pedreira, dezembro de 2023  
**João Eduardo Corsi**  
*Presidente*





## **É TEMPO DE AGRADECER E RENOVAR AS ESPERANÇAS!**

Mais **UM ANO QUE CHEGA AO FINAL**. Durante este período, registraram-se momentos de alegria e muitos obstáculos foram superados. A hora é de confraternização e **DE EXPECTATIVA PARA O NOVO ANO** e que **SEJA CARREGADO DE GRANDES REALIZAÇÕES**.

Que neste **NATAL**, as famílias **SINTAM-SE MAIS FORTES** e **SEJAM ILUMINADAS PELAS LUZES** da paz, da união e da solidariedade.

**É TEMPO DE OLHAR PARA FRENTE**, refazer planos, vislumbrar novos horizontes, reconsiderar os equívocos, abrir o coração, sonhar e retomar o caminho da cordialidade e sensatez.

**É TEMPO DE** paz, de um futuro venturoso. Que as festas natalinas sejam de fraternidade em todos os lares pedreirenses e que em 2024 as famílias estejam mais unidas!


**A EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL AGRADECE  
A CONFIANÇA RECEBIDA EM 2023**

***Feliz Natal, Boas Festas,  
Próspero e Abençoado Ano Novo!***



**Diário Oficial**





# TODAS

## AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação



# Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

### PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

#### Prefeitura Municipal

#### PODER EXECUTIVO

##### (Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

#### INEDITORIAIS

**Publicação Digital:** de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

**Recebimento de Conteúdo para publicação:** até às 16 horas, do dia anterior

**Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIS NIERI**

Presidente da Câmara

**LEONARDO SELINGARDI**

Diretor Interino do SAAE

**SÉRGIO APARECIDO DI SANTI**

Presidente da FUNBEPE

**JOÃO EDUARDO CORSI**

Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

**SIDENEI DEFENDI**

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

**LEONARDO MOLINA**

Editor Responsável

**PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO**

**RABETTI**

Estagiário

**ANDREWS LANGE DA CUNHA**

Estagiário

**DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município**

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP